

Protocolo 445/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 26/03/2025 às 16:42:22

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0206/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 035/2025, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0426/2025-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0426_2025_GP.pdf

RELATORIOS_INFORMTIVOS_001_E_07_2025_SMASC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0426/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 7.635/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0206/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 035/2025, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT)**, que requer ao Executivo Municipal informações sobre o cumprimento das determinações da ADPF 976 para tratamento da População em Situação de Rua.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), conforme relatórios relacionados a seguir, anexos:

- Relatório Informativo n.º 001/2025, de 17/02/2025, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS / SEAS;
- Relatório Informativo n.º 07/2025, de 18/03/2025, da Coordenadoria de Proteção Social Especial.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F45-DC63-874F-5EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 26/03/2025 14:41:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1F45-DC63-874F-5EC6>

Protocolo 4- 7.635/2025

De: Jacqueline G. - SMASC-CPSE

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 17/03/2025 às 12:36:37

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, GAB-ASS, SMASC-CPSE, SMA - PROT, PROT-SMEAE, GAB- ED

Requerimento Câmara

Prezada Secretaria, encaminho o Relatório Informativo nº 07/2025, que responde o Ofício nº 0206/2025 – SL/CMC do nobre vereador Pastorello - PT, que requer informações sobre o cumprimento das determinações da ADPF 976 para tratamento da População em Situação de Rua, conforme a política da Assistência Social.
At.te

—
Jacqueline L. Gregol

Coordenadora de Proteção Social Especial

Anexos:

RELATORIO_INFORMATIVO_N_07_2025.pdf

relatorio_informativo_pessoa_em_situacao_de_rua_1_.pdf

RELATÓRIO INFORMATIVO Nº07/2025

IDENTIFICAÇÃO

Da: Coordenadoria de Proteção Social Especial

Para: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Leliane Barros da Silva

Evento de Atendimento: Em resposta ao Ofício nº 0206/2025 – SL/CMC do nobre vereador Pastorello - PT, que requer informações sobre o cumprimento das determinações da ADPF 976 para tratamento da População em Situação de Rua.

Prezada Secretária,

Em atenção ao Requerimento nº 035/2025, de autoria do Vereador Cézare Pastorello, que solicita informações sobre as providências adotadas pelo Município de Cáceres para cumprimento das determinações da ADPF 976 no atendimento à população em situação de rua, apresentamos um panorama das ações implementadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1. Diagnóstico da População em Situação de Rua

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, realiza um monitoramento contínuo da população em situação de rua.

Entre maio e dezembro de 2024, foram efetuados 821 atendimentos a essa população. Já entre 3 de janeiro e 17 de fevereiro de 2025, foram contabilizados mais 122 atendimentos por demanda espontânea. O levantamento conduzido pelo CREAS identificou 26 pontos de concentração dessas pessoas no município, o que orienta a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

2. Acolhimento e Infraestrutura

O município de Cáceres disponibiliza um conjunto de serviços voltados ao acolhimento e proteção dessa população:

- **Acolhimento Institucional:** Cáceres conta com dois acolhimentos institucionais sendo eles:

O acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem oferece abrigo temporário a homens adultos ou grupos familiares em situação de vulnerabilidade, como pessoas em situação de rua ou desabrigados, oferecendo 20 vagas. Esse serviço busca garantir um ambiente seguro, com acesso à alimentação, condições adequadas de higiene e acolhimento digno.

De forma complementar, a unidade de acolhimento feminino Casa Belbellita, também na modalidade Casa de Passagem, oferece atendimento especializado a

mulheres sozinhas ou acompanhadas de seus dependentes e mulheres LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, oferecendo 14 vagas. Este serviço tem como objetivo proporcionar acolhimento emergencial e provisório, sempre valorizando a individualidade de cada mulher, promovendo sua autonomia e incentivando a busca por sua liberdade.

- **Alimentação:** As refeições são fornecidas de segunda a sexta feira pela Cozinha Comunitária “Irmã Maria Estevão”, garantindo segurança alimentar a essa população.
- **Infraestrutura Básica:** A instalação de bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais em pontos estratégicos da cidade, não depende só da SMASC, cuja execução dependerá de demais políticas públicas.
- **Apoio a Animais de Estimação:** Nos acolhimentos institucionais, não é permitido que os usuários mantenham animais dentro dos espaços internos. No entanto, reconhecemos o vínculo afetivo e familiar que muitas pessoas em situação de rua possuem com seus animais de estimação. Dessa forma, permitimos a presença dos mesmos nos acolhimentos, desde que sejam seguidas regras previamente estabelecidas para garantir a segurança e o bem-estar de todos.

3. Garantia de Direitos e Segurança

O município adota medidas para garantir os direitos e a segurança dessa população:

- **Combate à Discriminação:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, não pactua com práticas hostis contra a população em situação de rua. Além de garantir que não ocorra o recolhimento forçado de pertences, remoção compulsória ou emprego de arquitetura hostil, a SMASC promove ações contínuas de conscientização. Isso inclui audiências públicas na Câmara dos Vereadores, diálogos com a rede de proteção social, atividades educativas dentro das unidades socioassistenciais e campanhas de sensibilização nas redes sociais da SMASC, buscando desmistificar o preconceito e promover o respeito a essa população.
- **Acompanhamento Social e Jurídico:** No CREAS, os usuários são atendidos por demanda espontânea, podendo receber atendimento assim que procuram a unidade. A equipe multidisciplinar do CREAS atua no campo psicossocial, e caso seja necessário atendimento jurídico, realizamos o encaminhamento para a Defensoria Pública, garantindo acesso a direitos e suporte adequado.
- **Capacitação de Agentes Públicos:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC realiza capacitações contínuas com seus servidores para garantir uma abordagem humanizada e não violenta. Além disso, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC tem promovido treinamentos regulares para fortalecer a atuação dos profissionais envolvidos no atendimento à população em situação de rua.

4. Inclusão Social e Cidadania

Para promover a inserção social dessa população, a SMASC desenvolve as seguintes ações:

- **Mutirões da Cidadania:** As unidades socioassistenciais estão sempre de portas abertas para o atendimento dessa população, especialmente na questão documental. Sempre que identificamos a necessidade, realizamos encaminhamentos para os órgãos responsáveis, como a Defensoria Pública e a Politec, garantindo o acesso a direitos essenciais.
- **Divulgação de Alertas Meteorológicos:** Informamos que a SMASC não tem acesso direto a esses alertas meteorológicos. No entanto, pode ser estudada a possibilidade de uma parceria com a Prefeitura e instituições como universidades para viabilizar o recebimento e a divulgação dessas informações, garantindo ações preventivas mais eficazes.
- **Enfrentamento à Violência:** Estabelecimento de canais de denúncia e protocolos intersetoriais de proteção. Além disso, as unidades de atendimento sempre divulgam esses canais e os direitos dos cidadãos, garantindo o acesso à informação e promovendo a segurança da população em situação de rua.

5. Zeladoria Urbana e Transparência

O município reforça o compromisso com a transparência e a dignidade dessa população por meio das seguintes medidas:

- **Divulgação de Ações da SMASC:** Estabelecimento de canais de denúncia e protocolos intersetoriais de proteção. Além disso, as unidades de atendimento sempre divulgam esses canais e os direitos dos cidadãos, garantindo o acesso à informação e promovendo a segurança da população em situação de rua.
- **Proibição da Apreensão de Pertences:** A SMASC não realiza apreensão de bens de pessoas em situação de rua, assegurando o respeito à sua dignidade e direitos.
- **Participação de Assistentes Sociais e Agentes de Saúde:** em operações de grande porte envolve o planejamento e a promoção de políticas públicas necessárias para garantir um atendimento adequado à população em situação de rua.

6. Encaminhamentos e Benefícios

A rede de assistência social do município viabiliza um conjunto de encaminhamentos essenciais:

- **Saúde:** A equipe multidisciplinar da SMASC realiza encaminhamentos para atendimento na rede de saúde, incluindo UPA, Hospital Regional, CAPS e outros serviços especializados.
- **Documentação e Educação:** Sempre que necessário, encaminhamos e proporcionamos a possibilidade desse público estudar e se capacitar da melhor forma possível, por meio de parcerias para regularização documental e capacitação profissional (Sistema S, ACESSUAS Trabalho e EJA).

- **Trabalho e Moradia:** A SMASC encaminha os usuários para o SINE e, quando há programas de habitação no município, também realiza o encaminhamento para garantir acesso prioritário a moradias.
- **Benefícios Sociais:** A SMASC auxilia na inscrição e atualização do Cadastro Único, facilitando o acesso ao Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) e INSS.

7. Planos Futuros

O município está estruturando novas iniciativas para aprimorar a assistência à população em situação de rua, conforme as diretrizes do Decreto Federal nº 7.053/2009. Fica claro que a SMASC está sempre trabalhando para melhorar o atendimento e a assistência a essa população, tanto dentro das unidades socioassistenciais quanto nos acolhimentos.

Encaminhamos, em anexo, o Relatório Informativo: Assistência Social e Atendimento à População em Situação de Rua realizado pelo CREAS, com dados sobre os atendimentos e medidas adotadas.

Reiteramos nosso compromisso com a inclusão social e a garantia de direitos da população em situação de rua. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cáceres/MT, 18 de março de 2025.

Jacqueline Leite Gregol
Coordenadora da Proteção Social Especial
DECRETO N°.245 DE 05 DE ABRIL DE 2024

RELATÓRIO INFORMATIVO Nº001/2025

IDENTIFICAÇÃO

Da: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS / SEAS

Para: Secretário de Assistência Social – Jeremias Pereira Leite

Para: Coordenação de Proteção Social Especial – Jacqueline Gregol

A assistência social é um direito de todos os cidadãos que dela necessitem, e um dever do Estado, é uma política pública que visa proteger os cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades que enfrentam dificuldades em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou violação de direitos.

Sendo organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que articula os esforços e recursos dos municípios, estados e União. A assistência social não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem. Desempenha um papel fundamental na sociedade brasileira, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O SUAS é a principal política pública brasileira destinada a organizar e garantir os direitos da assistência social. Ele estabelece um conjunto de normas e diretrizes para a organização, gestão e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de todo o território nacional. Organizado em dois tipos de proteção:

- **Proteção Social Básica:** Voltada para a prevenção de riscos sociais, oferecendo serviços através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que realiza atendimento e/ou acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, prestados por meio do Serviço de Proteção e Atendimento à Família (PAIF).

Proteção Social Especial: Destinada às famílias e indivíduos que já vivenciam situações de risco ou violação de direitos, como violências: exploração sexual, violência do abandono, trabalho infantil, pessoas em situação de rua, entre outras. Nessa modalidade, são oferecidos serviços através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realiza o atendimento e/ou acompanhamento especializado a essas famílias ou indivíduos, prestados por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI).

- O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do SUAS, constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
- O CREAS oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. O atendimento é prestado no CREAS ou pelo deslocamento de equipes em territórios e domicílios,

funcionando em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, junto com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social. No intuito desta redução de danos, para com os indivíduos ou a família.

Os principais serviços prestados pela unidade CREAS são:

- **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI:** Atende famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos, como violência, trabalho infantil e abandono. Ele oferece acolhimento, atendimento psicossocial, mediação de conflitos e articulação com a rede de proteção e o sistema de justiça. O objetivo é fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco.
- **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE:** Essas medidas podem ser cumpridas em meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) ou em meio privativo de liberdade (semiliberdade e internação). Cabe ao CREAS durante o período de acompanhamento preparar os adolescentes para o convívio social, como pessoas cidadãs e futuros profissionais, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais; estabelecer redes comunitárias de atenção aos adolescentes e seus familiares, com o objetivo de favorecer sua integração a partir do desligamento.
- **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - SEAS:** É um serviço que visa a identificar e abordar pessoas em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, abuso e outras situações de violação de direitos.

Atendimento de Pessoas em Situação de Rua			
2024	Por Demanda Espontânea	SEAS	Fixo do Município
TOTAL	535	286	23
Masculino	444	231	15
Feminino	58	52	08
Migrantes		63	0
Crianças de 0 a 17		3	0
Total de Atendimentos	821		

*Atendimentos realizados entre maio de 2024 até dezembro de 2024 totalizando 821 atendimentos.

* Atendimento realizado de 03 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025 totalizando 122 atendimentos por demanda espontânea



Pontos territoriais das Pessoas em Situação de Rua (PSR)	
1.	Praça Barão do Rio Branco (Centro)
2.	SICMATUR (Centro)
3.	Praça Major São Carlos (Centro)
4.	Avenida 7 de Setembro (Centro) Praça da Cavallhada (Cavallhada)
6.	Praça da Vila Irene (Cavallhada)
7.	Avenida Tancredo Neves (Cavallhada, Cohab Nova)
8.	Praça da Feira (Centro)
9.	Banco do Brasil (Vila Mariana)
10.	Torre da Embratel (São Luiz)
11.	Avenida São Luiz (São Luiz)
12.	Posto Carretão (São Luiz)
13.	Posto Rio Paraguai (São Luiz)
14.	Praça São Miguel (São Miguel)
15.	Praça Duque de Caxias (Centro)
16.	Curva do Rio Paraguai (Região Central)
17.	Ponte Marechal Rondon (São Luiz da Ponte)
18.	Centro Rodoviário José Palmiro da Silva (Jardim União)
19.	Bairro Santo Antônio
20.	Portal do Pantanal (BR 070)
21.	Praça da Vitória Régia (Vitória Régia)
22.	Avenida Talhamares
23.	Centro de Especialidades Médicas (Santa Isabel)

24.	UPA (Jardim Celeste)
25.	Avenida Getúlio Vargas
26.	Praça do Corpo de Bombeiros

As Pessoas em Situação de Rua (PSR) são atendidas por meio de demanda espontânea na unidade CREAS no período das 7:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 pela equipe técnica e/ou por meio do SEAS nos dias de segunda, quarta e quinta feira das 18:30h às 21:00h. Durante o atendimento/acolhida, levanta-se as necessidades do usuário e a partir de, então, são realizados os encaminhamentos da equipe técnica para a rede interna da assistência social. São ofertados para o público PSR:

Diante do contexto atual, a equipe do SEAS não está realizando busca ativa e abordagens, atuando apenas no atendimento por demanda espontânea

- **BENEFÍCIO EVENTUAL – PASSAGEM:** Regido pela Lei de Benefício Eventual (BE), conforme Lei nº 14.834/2016, o usuário pode solicitar passagem até 450 km, custeado com recursos públicos pelo município.
- **COZINHA COMUNITÁRIA:** As refeições são ofertadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pela Cozinha Comunitária “Irmã Maria Estevão”, localizada no bairro Vila Mariana, de segunda à sexta das 11:00h às 14:00h. São disponibilizadas gratuitamente para o público geral do CREAS, 30 refeições diárias. Os encaminhamentos à Cozinha Comunitária podem ocorrer através de encaminhamento físico ou lista semanal nominal para o público de pessoas atendidas e/ou acompanhadas pela unidade CREAS/SEAS. Esses encaminhamentos são feitos pela equipe técnica de atendimento, como proposta da garantia a segurança alimentar, sendo o fornecimento de alimentação adequada e regular a este público, são ofertadas marmitas ou self service, o quantitativo de cada usuário é analisado conforme avaliação técnica nutricional. Entretanto, esse quantitativo pode alterar, conforme a necessidade de tal demanda.
- **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:** O Município conta com duas casas de acolhimento institucional, sendo a Casa de Passagem masculina e grupo familiar, localizada na Rua dos Jornaleiros, s/n – Bairro Vitória Régia, com capacidade máxima de 20 acolhidos e Casa de Passagem Feminina “Belbellita”, localizada na Rua dos Operários, nº 600 – Centro, com capacidade máxima de 14 usuárias, mulheres e seus dependentes menores de idades. As duas unidades são seguidas por regime interno, gerida pela equipe, sendo gerente, equipe técnica e auxiliares. Ressaltamos que o quantitativo de vagas dos acolhimentos é fixo, porém com público rotativo.

Durante o atendimento/acolhida ao usuário, identifica-se primeiro as vulnerabilidades emergenciais iniciais, posteriormente são realizados os encaminhamentos para a rede interna e/ou externa, conforme as necessidades existentes e interesses. Sendo as externas:

- **Acesso à saúde:** quando necessário encaminha o usuário para o primeiro atendimento na UPA ou Hospital Regional de Cáceres. Caso o usuário esteja no acolhimento, isto é, em acompanhamento pela unidade socioassistencial, o encaminhamento é feito aos demais serviços prestados pela saúde, por exemplo, odontologia, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Médicas - CEM, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, entre outros;

Não é função da Assistência Social realizar avaliação psiquiátrica, diagnosticar casos de drogadição ou determinar a necessidade de internação, pois essas atribuições competem exclusivamente à área da Saúde do município. Cabe à Assistência Social prestar acolhimento, acompanhamento e encaminhamentos necessários dentro do seu âmbito de atuação, enquanto a avaliação clínica e as intervenções médicas devem ser conduzidas pelos serviços de saúde especializados.

- **Acesso à regularização de documentação:** Receita Federal, CISC, Justiça Federal, Defensoria Pública Estadual e da União, Cartório de registro, Cartório Eleitoral, entre outros;
- **Acesso à educação e capacitação profissional:** através do Sistema S (SENAC, SESI, SENAI, SECITEC, SESC), ACESSUAS Trabalho, Secretária Municipal de Educação e/ou Diretório Estadual de Educação;
- **Acesso ao Mercado de Trabalho:** através do SINE é realizado entrevistas e disponibilização de vagas de emprego e/ou pelo Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, que visa integrar o usuário ao mundo do trabalho;
- **Acesso à moradia:** através do Setor de Interesse Social – Habitação, sendo uma rede socioassistencial destinada ao público em situação de vulnerabilidade social, por meio do setor de Habitação e Interesse Social, ela é responsável por traçar diretrizes, estabelecer metas, planejar e desenvolver programas para atender a população de baixa renda, promovendo acesso à moradia digna a preços acessíveis, uma vez que a PSR está em acompanhamento pelas unidades socioassistenciais, esta torna-se público prioritário, para encaminhamento aos programas de habitação, no entanto, atualmente, o município não possui nenhum programa habitacional em andamento.
- **Acesso aos benefícios de transferência de renda:** Conforme a Lei Nº 3746/20, considera-se como público prioritários para recebimento de benefícios de transferência de renda “Bolsa Família”, pessoas quilombolas e indígenas, em situação de trabalho infantil, análogas a de escravidão e em situação de rua, o encaminhamento é feito à Central de Cadastro Único para cadastro ou atualização cadastral para recebimento do benefício e quando a PSR, acima de 65 anos sem contribuição e/ou apresenta deficiência, ela é encaminhada ao INSS para dar entrada ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).
A assistência social, como direito fundamental e dever do Estado, desempenha um papel crucial na proteção dos cidadãos em situações de vulnerabilidade. Em

Cáceres-MT, o SUAS organiza e implementa serviços essenciais por meio do CREAS e do SEAS, garantindo que as pessoas em situação de rua recebam atendimento adequado.

Através de uma rede articulada com outros setores, como saúde, educação e habitação, são oferecidos benefícios, alimentação, acolhimento institucional e encaminhamentos para regularização de documentos e acesso ao mercado de trabalho. Esses esforços visam a promoção da dignidade e da inclusão social, assegurando que os direitos de todos os cidadãos sejam respeitados e fortalecendo as bases para uma sociedade mais justa e equitativa.

Concluimos, que assim, como exposto no Plano Nacional para População em Situação de Rua, o atendimento do CREAS/SEAS ao público PSR, visa assegurar, sobretudo na assistência social, o acesso dos usuários, sejam eles fixos ou em trânsito pelo município, aos serviços e programas socioassistenciais como oferta na garantia de direitos, tais medidas, são possíveis, por meio de atendimento e/ou acolhimento viabilizando o fortalecimento da rede junto aos serviços públicos ofertados prioritariamente, de modo que esses usuários sejam incluídos pela sociedade, tenham seus direitos acessados e assegurados dignamente.

Ressaltamos que planos e ações se fazem constantemente necessárias para a implantações de medidas, visto que, é preciso identificar e incluir a população de rua, público este, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, insegurança alimentar, com vínculos familiares estreitados, entre outros. Em suma, metas, estratégias e ações conjuntas que fortaleçam os laços comunitários e familiares, garantia de espaços adequados, dignidade humana, segurança alimentar são cruciais para a garantia de direitos das PSR's, expostos a riscos e violações de direitos.

É importante destacar que a Assistência Social tem como princípio o acolhimento e a garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Ela não se envolve em práticas de remoção compulsória de indivíduos. A responsabilidade pela ordem pública e questões de segurança no espaço urbano cabe às políticas públicas de segurança do município, que devem trabalhar em colaboração com outros serviços para garantir o respeito aos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Cáceres-MT, 17 de fevereiro de 2025.

Simone Danciguer Barbosa

Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
DECRETO N° 119 DE 29 DE JANEIRO DE 2024



Documento assinado digitalmente

SIMONE DANCIGUER BARBOSA

Data: 18/02/2025 11:25:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB18-5D6C-8926-90CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE DANCIGUER BARBOSA (CPF 985.XXX.XXX-34) em 18/02/2025 10:25:57 (GMT-04:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JACQUELINE LEITE GREGOL (CPF 031.XXX.XXX-02) em 19/02/2025 08:25:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DB18-5D6C-8926-90CA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8661-84AB-FBAF-52B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACQUELINE LEITE GREGOL (CPF 031.XXX.XXX-02) em 17/03/2025 11:48:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LELIANE BARROS DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-71) em 17/03/2025 15:21:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8661-84AB-FBAF-52B9>

Protocolo 1- 445/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 27/03/2025 às 08:09:10

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0206/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 035/2025 de autoria do vereador Cézare Pastorello.

At.te,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo